UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

ATA DE SEIS DE AGOSTO/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (IPSS/UFBA)

Ata da Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Psicologia e Serviço Social realizada às oito horas do dia seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, de forma remota, através da plataforma Google Meet.

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniu-se a Congregação do Instituto de Psicologia e Serviço Social da Universidade Federal da Bahia, sob a presidência da Profa. Cristiana Mercuri de Almeida Bastos, Diretora do IPSS; com a presença dos seguintes membros: Profa. Denise Maria Barreto Coutinho, Vice-Diretora do IPSS e Representante do IPSS no CAE; Profa. Patrícia Carla Silva do Vale Zucoloto, Coordenadora do Colegiado de Graduação em Psicologia; Profa. Ana Maria Ferreira Cardoso, Coordenadora do Colegiado de Graduação em Serviço Social; Prof. Leonardo de Oliveira Barros, Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Psicologia; Profa. Adriana Freire Pereira Férriz, Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Serviço Social; Charles de Oliveira Nascimento Júnior, Representante Discente do Diretório Acadêmico de Psicologia (DAPSI); e Rafael Correia de Santana, Representante Técnico-Administrativo. Com a presença ainda, nesta reunião como convidado, do Prof. Ricardo Dias de Castro, e de Ednei Bomfim Santos, responsável pela secretaria da Direção. Ressalta-se que há vacância na representação docente. Havendo quórum, a Presidente cumprimentou todos/as e deu por aberta a sessão. Iniciada a plenária, a Presidente solicitou uma alteração na ordem dos itens de pauta, passando o quarto item para primeiro na ordem de deliberações, com a aprovação de todas as pessoas presentes. Na sequência, passou-se à ordem do dia, sendo apreciado o seguinte item de pauta: **1. Proposta de Resolução de Monitoria do IPSS.** Após apresentação da proposta pelo professor Ricardo Dias de Castro e feitas as discussões, foram sugeridas as seguintes alterações: que a Resolução trate apenas dos critérios da distribuição das bolsas, sem menção aos procedimentos internos; que fosse retirado o Paragrafo 3º do Artigo 1º, que fazia menção a procedimentos internos; e que houvesse adaptações à linguagem de gênero. Após as alterações, a Resolução foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. (Anexo I). **2. Aprovação *Ad Referendum* da solicitação do remanejamento de rubrica e da utilização do saldo de aplicação financeira – Contrato**

UFBA/FAPEX nº 67/2019 - Serviço de Psicologia João Ignácio de Mendonça. A aprovação *ad referendum* do remanejamento de rubrica (R$ 800,00 da rubrica "Material de Consumo" para a rubrica "Equipamentos e Material Permanente", e R$ 1.700,00 da rubrica "Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica" para a rubrica "Equipamentos e Material Permanente"); bem como da utilização do saldo de rendimento de aplicação financeira (R$ 1.785,47 para a rubrica "Equipamentos e Material Permanente"), referentes aos recursos do projeto "Serviço de Psicologia João Ignácio de Mendonça", contrato UFBA/FAPEX nº 67/2019, foi ratificada por unaniidade pelos membros presentes. (Anexo II). **3. Aprovação *ad referendum* do projeto "Modernização da Infraestrutura e Ações de Adequações de Espaços Físicos dos Laboratórios do Instituto de Psicologia e Serviço Social, SIPAC 191/2024.** A aprovação *ad referendum* (Anexo III) do projeto SIPAC 191/2024 - "Modernização da Infraestrutura e Ações de Adequações de Espaços Físicos dos Laboratórios do Instituto de Psicologia e Serviço Social da UFBA", cadastrado no SIPAC sob nº de processo 23066. 031596/2024-14, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recursos de receita própria da Universidade Federal da Bahia; bem como da contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX como responsável por gerir os recursos do projeto foi ratificada por unanimidade pelos membros presentes. Ressalta-se ainda que não há previsão de pagamento de bolsas, e que o projeto terá como coordenadora a Profa. Cristiana Mercuri de Almeida Bastos (SIAPE 1803238) e como vice-coordenadora a Profa. Denise Maria Barreto Coutinho (SIAPE 1560873). **4. Apreciação do parecer circunstanciado da relatoria do Projeto 191/2024 - Modernização da Infraestrutura e Ações de Adequações de Espaços Físicos dos Laboratórios do Instituto de Psicologia e Serviço Social da UFBA.** O Prof. Leonardo de Oliveira Barros apresentou o parecer circunstanciado 001/2025 (Anexo IV) sobre o projeto 191/2024 – "Modernização da Infraestrutura e Ações de Adequações de Espaços Físicos dos Laboratórios do Instituto de Psicologia e Serviço Social da UFBA", processo SIPAC 23066.031596/2024-14, com resultado favorável ao andamento da contratação. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes. **5. Indicação de composição da Comissão de Monitoria.** Inicialmente foi sugerido para composição da Comissão de Monitoria os nomes do professor Marcelo Magalhães Andrade (presidente), do servidor-técnico adminstrativo Rafael Correia de Santana e de uma docente integrante do Colegiado de Graduação em Serviço Social a ser definido após consulta ao Colegiado de Graduação. Após uma observação feita pelo professor Leonardo de Oliveira Barros, de que não seria viável indicar os nomes para a comissão, visto que ainda não se sabe quais docentes do IPSS submeterão projetos de monitoria ao próximo edital, decidiu-se por unanimidade pelos membros presentes que a deliberação sobre a composição da comissão será feita em outro momento**.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos/as e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ednei Bomfim Santos, Assistente em Administração da Universidade Federal da Bahia, lavrei a presente ata que, depois de lida e discutida, será submetida à aprovação da Congregação. Salvador, seis de agosto de dois mil e vinte e cinco.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

Representantes da Congregação do Instituto de Psicologia e Serviço Social da Universidade Federal da Bahia

Nome	**Assinatura**
Profa. Cristiana Mercuri de Almeida Bastos (Diretora do IPSS)	*Assinatura via SIPAC*
Profa. Denise Maria Barreto Coutinho (Vice-Diretora do IPSS e Representante do IPSS no CAE)	*Assinatura via SIPAC*
Prof. Ricardo Dias de Castro (Coordenador Acadêmico do IPSS)	*Em gozo de férias*
Profa. Patricia Carla Silva do Vale Zucoloto (Coordenadora do Colegiado de Graduação em Psicologia)	*Assinatura via SIPAC*
Profa. Ana Maria Ferreira Cardoso (Coordenadora do Colegiado de Graduação em Serviço Social)	*Assinatura via SIPAC*
Prof. Leonardo de Oliveira Barros (Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia)	*Assinatura via SIPAC*
Profa. Adriana Freire Pereira Férriz (Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social)	*Assinatura via SIPAC*
Profa. Mônica Lima de Jesus (Representante do IPSS no CAPEX e no CONSEPE)	*Ausência justificada*
Representante Docente (cargo sob vacância)	---

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

Rafael Correia de Santana (Representante Técnico-Administrativo)	*Assinatura via SIPAC*
Charles de Oliveira Nascimento Júnior (Representante Discente do DAPSI)	---
Gabriel Caldas dos Santos Feitosa (Representante Discente do CASS)	---

Anexo I

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

Resolução n. 01/2025

Regulamenta os critérios para seleção de projetos de monitoria e de monitores/as vinculados/as ao Instituto de Psicologia e Serviço Social (IPSS/UFBA).

A Congregação do Instituto de Psicologia e Serviço Social, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disciplinamento dos procedimentos da Monitoria dispostos na Resolução CAE 05/2021 e da publicação de editais da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1° – Instituir os critérios para indicação dos projetos de monitoria, na distribuição das bolsas designadas à unidade, de acordo com os procedimentos elencados em edital da PROGRAD/UFBA.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E DE ALUNOS/AS

Art. 2º- A seleção de projetos apresentados por docentes, será conduzida por uma comissão composta por dois/duas (02) docentes, sendo um/a (01) do curso de Serviço Social e um/a (01) do curso de Psicologia, e um/a (01) técnico-administrativo/a.

Art. 3º- A comissão ficará também responsável pela condução do processo de seleção de monitores/as, incluindo as duas modalidades: com bolsa e voluntária.

DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA

Art. 4º- Para fins da seleção dos projetos que terão direito a bolsa, ficam instituídos como **c**ritérios de avaliação**:**

a) Projeto fundamentado em um plano de trabalho congruente com os objetivos da monitoria e com as obrigações e atribuições de monitores/as e de professor/a

responsável, previstas em edital PROGRAD/UFBA;

Parágrafo Único - A distribuição das bolsas será proporcional ao número de projetos submetidos para cada curso de graduação do IPSS, devendo-se garantir que os cursos de Psicologia e de Serviço Social sejam contemplados.

Art. 5º- Para fins de distribuição das bolsas**,** serão usados a seguinte ordem de critérios:

a) Projetos de componentes curriculares que não foram contemplados com bolsa no edital do semestre anterior;
b) Componentes curriculares com maior média de aluno por turma matriculados nos últimos dois semestres letivos.

Art. 6º - Para fins de desampate, haverá a seguinte ordem de critérios:

a) Componentes curriculares que tenham maior tempo sem recebimento de bolsa;
b) Casos omissos serão avaliados em primeira instância pela Comissão do Programa Monitoria do IPSS e, em segunda instância, pela Congregação do IPSS.

DA SELEÇÃO DE MONITORES/AS

Art. 5°- Para a seleção de monitores/as, a comissão deve solicitar aos/às docentes que apresentaram os projetos a participação na elaboração da prova ou outra modalidade definida pela comissão. Nesta seleção devem ser considerados os projetos para a monitoria com bolsa e os projetos para a monitoria voluntária.

§ 1°- Os/As docentes proponentes dos projetos participarão da seleção de candidatos/as, a partir do instrumento de avaliação aprovado, considerando o quantitativo de vagas solicitado por projeto, para as duas modalidades (bolsa e voluntária);

§ 2° - Para efeito de aprovação, o/a candidato/a deve ter a nota igual ou superior a sete (7,0).

Art. 6°- Em ambas as modalidades (bolsa e voluntária) o/a monitor/a terá direito a certificado, emitido mediante solicitação, preenchendo o Formulário para avaliação do/a monitor/a e Formulário do relatório final do projeto de monitoria, divulgado em www.prograd.ufba.br/programa-de-monitoria.

Salvador, 06 de agosto de 2025.

Cristiana Mercuri de Almeida Bastos
Diretora do Instituto de Psicologia e Serviço Social – IPSS
Universidade Federal da Bahia

Anexo II

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA SERVIÇO SOCIAL

OFÍCIO Nº 30/2025/IPSS/UFBA

Salvador, 18 de julho de 2025.

Ao Senhor
Túlio Fabrinne Moura Mata
Coordenador de Convênios e Contratos Acadêmicos
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Assunto: Aprovação *ad referendum* da solicitação do remanejamento de rubrica e da utilização do saldo de aplicação financeira – Contrato UFBA/FAPEX nº 67/2019.

Senhor Coordenador,

Declaro a aprovação *ad referendum* do remanejamento de rubrica e da utilização do saldo de rendimento de aplicação financeira dos recursos oriundos do Projeto intitulado: "Serviço de Psicologia João Ignácio de Mendonça", contrato UFBA/FAPEX nº 67/2019. As rubricas específicas estão detalhadas na Planilha de Remanejamento e no Plano de Aplicação do referido contrato, anexos a este ofício.

Respeitosamente,

_____
Cristiana Mercuri de Almeida Bastos
Diretora do Instituto de Psicologia e Serviço Social/UFBA

Emitido em 18/07/2025

OFICIO Nº 8837/2025 - IPSS (12.01.67)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 18/07/2025 17:05)
CRISTIANA MERCURI DE ALMEIDA BASTOS
DIRETOR(A) - TITULAR
IPSS (12.01.67)
Matrícula: ###032#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufba.br/public/documentos/ informando seu número: **8837**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **18/07/2025** e o código de verificação: **f629df4a53**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos

REMANEJAMENTO DE RUBRICA/DETALHAMENTO DO PTA - CONTRATO Nº 67/2019 UFBA/FAPEX

SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PROFESSOR JOÃO INÁCIO DE MENDONÇA - IPS

ANEXO IV

RUBRICA / DESCRIÇÃO DOS ITENS	Qtd (original)	Valor Original	Qtd (atual)	REMANEJAMENTO Nº 01 Valor Remanejado	Qtd (atual)	USO DO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	Valor Final
MATERIAL DE CONSUMO		**R$ 1.300,00**		**R$ (800,00)**		**R$ -**	**R$ 500,00**
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS - ELÉTRICA, HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO E REPAROS EM GERAL E OUTROS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO.	1	500,00					500,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE - MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA.	1	500,00		(500,00)			-
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1	300,00		(300,00)			-
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA		**R$ 17.700,00**		**R$ (1.700,00)**		**R$ -**	**R$ 16.000,00**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS GRÁFICOS, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO.	1	10.000,00		(1.700,00)			8.300,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1	5.000,00					5.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	2.700,00					2.700,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**R$ 4.460,00**		**R$ 2.500,00**		**R$ 1.785,47**	**R$ 8.745,47**
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - COMPUTADOR E OUTROS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO	2	4.460,00		2.500,00		1.785,47	8.745,47
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMS. DO PROJETO		**2.040,00**		**-**			**2.040,00**
DOAP FAPEX	1	2.040,00					2.040,00
TOTAL GERAL		**R$ 25.500,00**		**R$ -**		**R$ 1.785,47**	**R$ 27.285,47**

*RCO FAPEX

Documento assinado digitalmente
ANA KARINA FIGUEIRA CANGUCU CAMPINHO
Data: 18/07/2025 11:29:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Clementino Neto
Analista de Projetos
Fundação de Apoio
(Carimbo e assinatura)

OBS: FAVOR INCLUIR COLUNAS PARA O REMANEJAMENTO SOLICITADO. EXEMPLO: SE FOI O 1º, 2º, 3º ..... REMANEJAMENTO
1 - Valor Original é o valor informado no SIPAC
2 - Remanejamento é a transferência do valor de um item da rubrica para um outro item da mesma rubrica ou de rubrica diferente.
OBS: Não é permetido a transferência de um item da rubrica de capital para uma rubrica de custeio ou vice-versa.
O remanejamento de recursos da categoria capital para gastos com custeio, sem prévia autorização legislativa, configura violação do art. 167, VI, da Constituição Federal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos

UTILIZAÇÃO DO SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PROFESSOR JOÃO INÁCIO DE MENDONÇA - IPS

ANEXO - II

PLANO DE APLICAÇÃO - CONTRATO Nº 67/2019 UFBA/FAPEX

ELEMENTO DE DESPESA/RUBRICA	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.785,47
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMS. DO PROJETO	
VALOR TOTAL	R$ 1.785,47

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA KARINA FIGUEIRA CANGUCU CAMPINHO
Data: 18/07/2025 11:36:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome do Coordenador
(Carimbo e assinatura)

Clementino Neto
FAPEX Analista de Projetos

Fundação de Apoio
(Carimbo e assinatura)

OFÍCIO Nº 33/2025/IPSS/UFBA

Salvador, 31 de julho de 2025.

Ao Senhor
Túlio Fabrinne Moura Mata
Coordenador de Convênios e Contratos Acadêmicos
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Assunto: Aprovação *ad referendum* do projeto "Modernização da Infraestrutura e Ações de Adequações de Espaços Físicos dos Laboratórios do Instituto de Psicologia e Serviço Social da UFBA".

Senhor Coordenador,

Declaro a aprovação *ad referendum* do projeto "Modernização da Infraestrutura e Ações de Adequações de Espaços Físicos dos Laboratórios do Instituto de Psicologia e Serviço Social da UFBA", cadastrado no SIPAC sob nº 23066. 031596/2024-14, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recursos de receita própria da Universidade Federal da Bahia; bem como da contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, como responsável por gerir os recursos do projeto. Ressalto que não há previsão de pagamento de bolsas, e que o projeto terá como coordenadora a Profa. Cristiana Mercuri de Almeida Bastos (SIAPE 1803238) e como vice-coordenadora a Profa. Denise Maria Barreto Coutinho (SIAPE 1560873).

Informo, ainda, que o referido projeto será submetido para apreciação na próxima reunião da Congregação em data a ser definida.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA FREIRE PEREIRA FERRIZ
Data: 31/07/2025 14:55:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Adriana Freire Pereira Férriz
Substituta Eventual da Vice-Diretora do Instituto de Psicologia e Serviço Social/UFBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

PARECER CIRCUNSTÂNCIADO nº 001/2025

Processo:	**23066.031596/2024-14**
Interessados	Universidade Federal da Bahia – UFBA
Unidade:	Instituto de Psicologia e Serviço Social - IPSS
Projeto:	Modernização da Infraestrutura e Ações de Adequações de Espaços Físicos dos Laboratórios do Instituto de Psicologia e Serviço Social da UFBA.
Assuntos:	Contratação Fundação de Apoio com Recuros Próprios - Tipo de Projeto "B" - Contratação da Fundação de Apoio para Gestão Administrativa e Financeira de Projeto com Recursos Próprios .

1. SÍNTESE DO PROJETO ACADÊMICO

O Projeto visa modernizar a infraestrutura e adequar os espaços físicos dos laboratórios de pesquisa e de extensão do Instituto de Psicologia e Serviço Social para aperfeiçoar o desenvolvimento e a publicização das pesquisas e ações extensionistas da unidade acadêmica.

Constam os arquivos anexados ao processo: nº 23066. 031596/2024-14, Projeto SIPAC 191/2024.

Atendendo ao Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a tramitação dos processos e documentos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O programa UFBA PEN visa implantar a tramitação eletrônica de processos e documentos em todas as unidades acadêmicas e administrativas da UFBA, em conformidade com a legislação federal. É possível a consulta pública dos autos, através do site: (SIPAC/UFBA),https://sipac.ufba.br

2. ANÁLISE DA MATÉRIA

1. A Resolução do CONSUNI/UFBA nº 01/2021 traz no incisoIII, do art. 12º que:

> Art. 12 – Para a realização dos projetos de que trata esta Resolução, além das exigências legais e regulamentares próprias, observar-se-ão as seguintes condições:

(...)

III - a elaboração de parecer circunstanciado pela relatoria do processo, tendo como assuntos eitens a serem observados os seguintes:

a) Declaração(ões), na forma apropriada, de garantia do cumprimento à legislação aplicável, como declaração de teto constitucional, impessoalidade e imparcialidade em seleção de pessoas para participação do projeto, e aceitação do Art.13 do Decreto nº 7.423/2010;

Em atendimento à alínea "a" do inciso III, do art. 12 da Resolução Consuni/UFBA nº 01/2021 as declarações de teto constitucional e o formulário com os critérios de seleção das pessoas que farão parte do projeto **não se aplicam, em virtude da caracteristica do projeto. Não havendo previsão de pagamento para a equipe do Projeto, sendo dispensados os tens 9, 11, 12 e 13 do checklist, conforme declaração anexada à folha 10.** A declaração de inexistência de nepotismo está fixada à **folha 9.**

b) Viabilidade técnica da execução do projeto, atendo-se a cronograma, fluxo financeiro, recursos humanos, financeiros e materiais, inclusive os da estrutura da Universidade;

Em consonância com a alínea "b" do inciso III, do art. 12 da Resolução Consuni/UFBA nº 01/2021 as informações referentes à viabilidade técnica da execução do projeto constam no SIPAC 23066.031596/2024-14, à folha 13.

c) Definição da Coordenação e do Fiscalizador do Projeto, conforme definido no Art.25;

Em atendimento à alínea "c" do inciso III, do art. 12 da Resolução Consuni/UFBA nº 01/2021 à idicação do coordenador do projeto consta à folha 02, dados do projeto, bem como nas informações do projeto SIPAC 191/2024, à folha 2.

d) Conformidade do conteúdo do Projeto à missão da UFBA e, em específico, ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

A missão da UFBA é gerar e disseminar conhecimentos e informações diagnósticas sobre a UFBA, atuando no aprimoramento dos processos de gestão e de trabalho, tendo em vista a melhoria contínua dos produtos devolvidos à sociedade. O objetivo geral do Projeto: Modernizar a infraestrutura e adequar os espaços físicos dos laboratórios de pesquisa e de extensão do Instituto de Psicologia e Serviço Social para aperfeiçoar o desenvolvimento e a publicização das pesquisas e ações extensionistas da unidade acadêmica. De tal modo, há consonância entre o projeto e à missão da UFBA.

e) Adequação do projeto aos aspectos formais;

O Projeto SIPAC 191/2024 está adequado aos aspectos formais compostos por: Dados Preliminares; Recursos Humanos; Contratado e Contratante; Cronograma de Execução; Plano de Aplicação e Resultados Esperados.

f) Mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de projeto adotado e o escopo deTrabalho e atuação da Unidade Executora;

A Proposta acadêmica possui mérito, pois visa melhorar as condições estruturais para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e de extensão no IPSS que tem sido prejudicado regularmente, ou mesmo em alguns momentos interrompido ou impedido, pelas condições inadequadas dos espaços físicos da unidade acadêmica.

g) Verificação do cronograma, inclusive de desembolso, se houver;

Cronograma de Execução e o cronograma de desembolso estão detalhados nas informações do projeto SIPAC 191/2024, à folha 4, 5 e 6, respectivamente.

h) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução do projeto, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos;

O fiscal do projeto, designado pela direção da unidade executora fará o acompanhamento da execução do projeto e a avaliação física e financeira através de anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à pesquisa e análise do relatório final do projeto.

Em atendimeto ao inciso V, do art. 25 Resolução Consuni/UFBA nº 01/2021 o fiscal se compromete a elaborar o Relatório de Fiscalização atendendo a legislação pertinente, em especial o incisoII do §1º do Art.12 do Decreto 7.423/10.

i) Designação, se necessário pela complexidade e dimensão do projeto, de Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria;

Pelo escopo do projeto, não se mostrou necessário a designação de uma comissão de avaliação da parceria.

3. CONCLUSÃO

1. À luz de tudo o quanto o acima exposto e levando em conta limites objetivos da presente análise, nada obsta o regular andamento da contratação.

Salvador, 01 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE OLIVEIRA BARROS
Data: 07/08/2025 14:21:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo de Oliveira Barros
SIAPE 3161872
Relator/Parecerista

ATA Nº 7316/2025 - IPSS (12.01.67)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 07/08/2025 16:26)
ADRIANA FREIRE PEREIRA FERRIZ
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
PPGSS (12.01.67.05)
Matrícula: ###242#1

(Assinado eletronicamente em 08/08/2025 10:44)
ANA MARIA FERREIRA CARDOSO
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
CCGSS/IPSS (12.01.67.02)
Matrícula: ###912#8

(Assinado eletronicamente em 07/08/2025 17:14)
CRISTIANA MERCURI DE ALMEIDA BASTOS
DIRETOR(A) - TITULAR
IPSS (12.01.67)
Matrícula: ###032#8

(Assinado eletronicamente em 11/08/2025 08:16)
DENISE MARIA BARRETO COUTINHO
VICE-DIRETOR(A) - SUBSTITUTO
IPSS (12.01.67)
Matrícula: ###608#3

(Assinado eletronicamente em 07/08/2025 15:33)
LEONARDO DE OLIVEIRA BARROS
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
PPGPSI (12.01.67.01)
Matrícula: ###618#2

(Assinado eletronicamente em 08/08/2025 11:11)
PATRICIA CARLA SILVA DO VALE ZUCOLOTO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CCPSI/IPSS (12.01.67.03)
Matrícula: ###558#9

(Assinado eletronicamente em 07/08/2025 15:46)
RAFAEL CORREIA DE SANTANA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
IPSS (12.01.67)
Matrícula: ###519#5

*Visualize o documento original em https://sipac.ufba.br/public/documentos/ informando seu número: **7316**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **07/08/2025** e o código de verificação: **4f6f375544***